

Municipio de Mogi das Cruzes LEI NO 2.849, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

> (Declara de utilidade pública Entidade de carater social e da outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica declarada de Utilidade - Pública a CRECHE CÁRITAS, entidade sem fim lucrativo, com Sede neste Cidade a Comerca e que tem como Entidade Mantenedora o Centro Espírita Cáritas - Sociedade Civil sem fins lucrativos.

ARTIGO 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , em 11 de outubro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CERLOS MACHADO TEIXEIRA
Profeito Municipal

Registrade na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de outubro de 1984.